



DECRETO Nº 04342/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento do Município de Borda da Mata para o exercício de 2020

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município de Borda da Mata por meio do Decreto nº 4284, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela quarentena decretada nos serviços públicos da área da Educação necessária para controle ao contágio da doença COVID-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

Art. 1º. Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando à inclusão de Ação específica objetivando absorver à continuidade de atendimento de política pública de combate ao contágio do vírus Coronavírus (COVID 19).

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 35.070,57 (trinta e cinco mil setenta reais e cinquenta e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.10.305.0011.2.082 - ACOES PARA ENFRENTAMENTO COVID-19/ CALAMIDADE PUB.				
339030 - Material de Consumo	493	COVID	154	15.070,57
339030 - Material de Consumo	508	AFECSA	161	10.000,00
02.05.08.244.0014.2.083 - ENFRENTAMENTO CALAMIDADE PUBLICA - COVID				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	506	AFECAS	161	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				35.070,57

Art. 2º. Os recursos de que trata o parágrafo anterior será proveniente do Excesso de arrecadação apurado.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	35.070,57
TOTAL DE RECURSOS	35.070,57



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04342, de 29 de julho de 2020

Art. 5º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 29 de julho de 2020.

ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL